



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 033, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Ada Lourdes Cândida Pinto Menezes**, admitida em 23/02/2007, Matrícula nº. 4732/5, ocupante do cargo de **Professor II, Nível 2, Classe A**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 48, § 13, e 74 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 100% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 1.083,90 (Mil e oitenta e três reais e noventa centavos)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2015, data do laudo médico e, efeitos financeiros para o FPMSF, a contar de 01/10/2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
OUTUBRO/2015